



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 19975.033206/2024-11

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DO PLANO DE TRABALHHO Nº 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP) DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS (MGI) E A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP) , PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP) DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS (MGI), doravante denominada SGP/MGI, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 9º andar, inscrita no CNPJ nº 00.489.828/0001-55, neste ato representada pelo Secretário de Gestão de Pessoas, Senhor JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, portador do CPF [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 2.750, de 02 de agosto de 2023, e do outro lado FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrito/inscrita no CNPJ nº 00.627.612/0001-09, doravante denominada ENAP, com sede no SAIS – ÁREA 2ª – CEP 70610-900, Brasília-DF , neste ato representada por seu Diretora de Altos Estudos Substituta da ENAP , o Senhor TAMILLE SALES DIAS, brasileiro, portador do CPF [REDACTED], resolvem nesta data celebrar o presente **TERMO ADITIVO** Nº 01/2025 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DO PLANO DE TRABALHHO Nº 01/2024. OBJETO: Desenvolvimento de ações de apoio à gestão, monitoramento e avaliação do Concurso Público Nacional Unificado , nos termos do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DO PLANO DE TRABALHHO Nº 01/2024 por mais 05 meses, a partir de 03/07/2025 até 19/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, é subscrito pelos representantes das Partes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília/DF, 01 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente
JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR
Secretario de Gestão de Pessoas
Ministério da Gestão e da Inovação em
Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente
TAMILLE SALES DIAS
Diretora de Altos Estudos Substituta
Escola Nacional de Administração Pública



Documento assinado eletronicamente por **Jose Celso Cardoso Junior, Secretário(a)**, em 01/07/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamille Sales Dias, Usuário Externo**, em 02/07/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51919100** e o código CRC **949EB9AA**.

Referência: Processo nº 19975.033206/2024-11.

SEI nº 51919100